

PARECER Nº 0121/2025 PROTOCOLO Nº 1867/2025 PROCESSO Nº 602/2025  
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 148/2025.  
AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.  
EMENTA “Concede a “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo”  
PROPOSTA: ao Senhor David Moura Pereira da Silva”.  
Nº HONRARIAS: 005/018.

## I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual THIAGO SILVA, cuja ementa Concede a “**Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo**”, ao Ilustríssimo Senhor **David Moura Pereira da Silva**, lido na 10ª Sessão Ordinária (12/03/2025).

Vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo” ao Senhor **David Moura Pereira da Silva**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 18/03/2025, de caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para a análise da proposição, citando que não foi encontrado projeto em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição. Conforme a folha 09.

Em 19/03/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. De acordo com as folhas de 02 a 12/verso.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:**

(...)

**XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;**

**REGIMENTO INTERNO | ALMT**

**Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.**

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, art. 11:

A Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo se destina a homenagear personalidades por reconhecimento às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao Esporte Mato-grossense.

“Parágrafo único Os Projetos de Resolução de Concessão da “Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo”, serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.”

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do PROFESSOR JOÃO BATISTA JAUDY, representa um dos maiores incentivadores das práticas esportivas de Mato Grosso. Ele foi professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e lutou para a implantação do curso de Educação Física e da Supervisão de Desportos e Recreação, também da UFMT. Fundou a Associação Atlética Uirapuru, ajudou a criar diversas federações amadoras no Estado de Mato Grosso, dentre elas as de Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol, Atletismo, Natação e a Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários (FMEU). Foi ele quem implantou em Mato Grosso as Escolinhas de Iniciação Desportiva, fundou a Escola de Samba Mocidade Independente Universitária, abriu as portas da UFMT para uma socialização entre a comunidade interna e a comunidade externa, idealizando várias atividades esportivas. Além disso, foi ex-atleta de futebol e foi técnico de várias equipes e das seleções do estado tanto no futebol como na de futsal. O esporte mato-grossense deve muito ao grande Mestre João Batista Jaudy.<sup>1</sup>

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais,

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/esportes/morre-o-professor-joao-batista-jaudy/354220> Acesso em novembro de 2022.

culturais, jurídicas, administrativas, esportivas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado, a dedicação às atividades esportivas, pelos relevantes serviços ao esporte no Estado de Mato Grosso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **005/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

**Art. 18** – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – **cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 148/2025**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

David Moura Pereira da Silva, nascido em 24 de agosto de 1987, natural de Cuiabá-MT. Foi vice-campeão mundial em 2017,

medalhista de ouro nos Jogos Pan Americanos de 2015 e no Campeonato Pan-Americano de Judô de 2015, além de já ter sido líder no ranking mundial de sua categoria de peso. Atualmente, Moura é Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e Presidente do Instituto Reação. Como presidente do Instituto Reação, David Moura desempenha um papel vital na direção estratégica e operacional da organização. O instituto oferece diversos projetos e programas que visam impactar positivamente a vida de milhares de crianças, adolescentes e jovens, abrangendo várias etapas de sua jornada de desenvolvimento. Através do compromisso com o judô e os princípios que ele ensina, o Instituto Reação não apenas contribui para a formação de atletas talentosos, mas também busca formar cidadãos conscientes, resilientes e bem-sucedidos em todas as áreas da vida. David Moura, como presidente, certamente desempenha um papel essencial na inspiração, orientação e liderança desses esforços. Seu envolvimento como presidente do Instituto Reação demonstra seu comprometimento não apenas com sua carreira no judô, mas também com o bem-estar e o desenvolvimento das gerações futuras. O trabalho do instituto sob sua liderança promove não apenas a excelência esportiva, mas também valores essenciais como educação, integração social e transformação pessoal. Por prestar um brilhante trabalho em prol do esporte merece esta justa homenagem em face ao seu relevante trabalho e conquistas, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.

A Resolução, instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo **“JOÃO BATISTA JAUDY”**, como mecanismo de reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense, proponho a concessão da **Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy”** ao Ilustríssimo Senhor **DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Medalha de

Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy, como homenagem do Poder Legislativo a personalidades da Juventude.

Considerando que este **Relatório** é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

**Em apertada síntese, conclui-se o presente relatório.**

## II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 148/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual THIAGO SILVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (12/03/2025), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019- DOEAL/MT DE 10/12/2019.



**V - FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**  
ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:  5ª ORDINÁRIA  EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 20/09/2025 20h

PROPOSIÇÃO: PR Nº 148/2025.

AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
	<b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL   PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado GILBERTO CATTANI</b> Gilberto Moacir Cattani   PL   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>Gilberto Cattani</i>
	<b>Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO</b> Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado THIAGO SILVA</b> Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>Thiago Silva</i>
	<b>Deputado LÚDIO CABRAL</b> Ludio Frank Mendes Cabral   PT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>Ludio Cabral</i>
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
	<b>Deputado NININHO</b> Ondanir Bortolini   PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b> Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado DR. EUGÊNIO</b> José Eugênio de Paiva   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b> Lidio Barboza   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
	<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

